



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1117/2018
Data: 11/04/2018 Horário: 08:35
Legislativo - PAR 68/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº **60/18**, e Emenda de nº 17/18, recebido nesta Casa de Leis em **16/03/2.018**, de autoria dos nobres Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária e da respectiva Emenda nº 17/18, **que INSTITUI O DIA MUNICIPAL “DO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI E MARGARIDA)”**, a ser comemorado no anualmente no dia **16 de maio**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, considerando o parecer do Diretor Jurídico, que acatamos, o Projeto possui viabilidade jurídica.

Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 10 de abril de 2.018.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Relator

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Vice Presidente

Marco Antônio da Fonseca

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário

